



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **007/2023/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.083349/2022-11

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0034398948).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 007/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 116/SEMOSP/ADM/2023 (Id. 0041032504), ,autorizado pela Concedente na Decisão nº 11/2023/DER-CLOG (id. 0042084541), com fundamento na manifestação técnica da Concedente Análise nº 25 e nº 12/2023/DER-SEMAN (id.0041203681 e 0045174315) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 345/2023/PGE-DERADM (id. 0042443552), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto ao **CONVÊNIO Nº 007/2023/PGE/DER-RO** para alteração da máquina pesada a ser adquirida (de escavadeira hidráulica para motoniveladora), bem a exclusão dos veículos leve e pesado, conforme solicitação e justificativa do Convenente;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/02/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 22/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045358545** e o código CRC **A703D52D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.083349/2022-11

SEI nº 0045358545